



**MUNICÍPIO DE MONTEMOR-O-VELHO**  
**CÂMARA MUNICIPAL**

**ATA N.º 07/2017**

**Local:** Paços do Município

**Data da Reunião Ordinária:** 03/04/2017

**Início da Reunião:** 10,30 horas

**Terminus da Reunião:** 12,50 horas

**Membros da Câmara Municipal que compareceram à Reunião:**

**Presidente:** EMÍLIO AUGUSTO FERREIRA TORRÃO, DR. \_\_\_\_\_

**Vereadores:** ABEL DA SILVA DE OLIVEIRA GIRÃO, ENG.º \_\_\_\_\_

JOSÉ JACÍRIO TEIXEIRA VERISSÍMO \_\_\_\_\_

ALEXANDRA MARGARIDA GÓIS FERREIRA, ENG.ª \_\_\_\_\_

PAULA ELISABETE PIRES COSTA RAMA, DR.ª \_\_\_\_\_

AURÉLIO MANUEL MENDES SOVERAL DA ROCHA \_\_\_\_\_

JORGE LUÍS FORTE CAMARNEIRO, DR. \_\_\_\_\_

**Responsável pela elaboração da Ata:**

**Nome:** ANDREIA SOFIA MARQUES LOPES DOS SANTOS \_\_\_\_\_

**Cargo:** CHEFE DE DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E FINANÇAS \_\_\_\_\_

**Faltas:** \_\_\_\_\_

**Justificadas:** \_\_\_\_\_

**Injustificadas:** \_\_\_\_\_

# AGENDA

## PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

### 1. APROVAÇÃO DA ATA

- Aprovação da ata n.º 06 da reunião de Câmara de 24 de março de 2017.

### 2. INTERVENÇÃO DO PRESIDENTE

- INFORMAÇÕES
- PROPOSTAS

### 3. INTERVENÇÃO DOS VEREADORES

## ORDEM DO DIA

### A1. GABINETE DE APOIO AO PRESIDENTE (GAP)

**A1.1** Apreciação e submissão à Assembleia Municipal para autorização, nos termos da alínea ccc) do n.º 1 do art.º 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, para efeitos do disposto na alínea c) do n.º 1 do art.º 6 da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, dos números 5 e 6 do art.º 49.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro e alínea f) do n.º 1 do art.º 25.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, para a contratação de empréstimo de médio/longo prazo para aplicação na liquidação antecipada de outros empréstimos, ao abrigo do artigo 81.º da Lei nº 42/2016, de 28 de dezembro, que aprova a Lei do Orçamento de Estado de 2017, e com base no relatório de avaliação das propostas apresentadas – Aprovar em minuta.

### A2. SERVIÇO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO CIVIL (SMPC)

### A3. SERVIÇO DE MÉDICO VETERINÁRIO MUNICIPAL (SMVM)

**1. DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E FINANÇAS (DAGF)****1.1. SUB. ORGÂNICA DE ATENDIMENTO MUNICIPAL (SAM)****1.2. SUB. ORGÂNICA DE ASSUNTOS JURÍDICOS E APOIO AOS ÓRGÃOS (SAJAO)**

**1.2.1.** Processo de sinistro n.º 16RC002820 - responsabilidade civil - Apólice RC63619550 - proposta de decisão final – Aprovar em minuta.

**1.3. SUB. ORGÂNICA DE RECURSOS HUMANOS (SRH)**

**1.3.1.** Protocolo de Formação em Contexto de Trabalho com a Escola Profissional Agrícola Afonso Duarte (EPAAD) – Aprovar em minuta.

**1.4. SUB. ORGÂNICA DE TECNOLOGIAS DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO (STIC)****1.5. SUB. ORGÂNICA DE TAXAS E LICENÇAS (STL)****1.6. UNIDADE ORGÂNICA DE FINANÇAS E PATRIMÓNIO (UFP)****1.6.1. SUB. ORGÂNICA DE CONTABILIDADE (SC)****1.6.2. SUB. ORGÂNICA DE TESOURARIA (ST)**

**1.6.2.1.** Resumo Diário da Tesouraria.

**1.6.3. SUB. ORGÂNICA DE PATRIMÓNIO E CONTRATAÇÃO PÚBLICA (SPCP)**

**1.6.3.1.** Tratamento de Resíduos Sólidos Urbanos – Aprovação de procedimento – Aprovar em minuta.

**2. DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL (DDS)****2.1. UNIDADE ORGÂNICA DE CULTURA E TURISMO (UCT)**

**2.1.1.** Apoio a Entidades e Organismos legalmente existentes, nos termos do artigo 33º. da Lei nº. 75/2013, de 12 de setembro – Pedido de cedência de equipamento ao Rancho Folclórico do Centro Beira Mondego – Aprovar em minuta.

**2.1.2.** Apoio a Entidades e Organismos legalmente existentes, nos termos do artigo 33º. da Lei nº. 75/2013, de 12 de setembro – Pedido de cedência de equipamento ao Clube Desportivo Carapinheirense – Aprovar em minuta.

4

**2.1.3.** Apoio a Entidades e Organismos legalmente existentes, nos termos do artigo 33º. da Lei nº. 75/2013, de 12 de setembro – Pedido de cedência de equipamento ao Rancho Folclórico da Carapinheira – Aprovar em minuta.

## **2.2. UNIDADE ORGÂNICA DE EDUCAÇÃO, JUVENTUDE, AÇÃO SOCIAL E SAÚDE (UEJASS)**

**2.2.1.** Proposta de atribuição do Cartão Montemor Sénior a Manuel António Soares Girão – Aprovar em minuta.

**2.2.2.** Proposta de atribuição do Cartão Montemor Sénior a Maria da Encarnação Ferreira Fernandes Girão – Aprovar em minuta.

**2.2.3.** Proposta de atribuição do Cartão Montemor Sénior a Maria Pereira Cravo – Aprovar em minuta.

**2.2.4.** Proposta de deferimento de tarifário social doméstico, de Luís Filipe Marques Soares – Aprovar em minuta.

**2.2.5.** Aditamento ao Contrato de Objetivos – GIP – Aprovar em minuta.

## **2.3. UNIDADE ORGÂNICA DE DESPORTO (UD)**

# **3. DIVISÃO DE PLANEAMENTO E GESTÃO TERRITORIAL (DPGT)**

## **3.1. UNIDADE ORGÂNICA DE PLANEAMENTO, PROJETOS E SIG (UPPS)**

**3.1.1.** Informação relativa aos despachos proferidos em conformidade com a delegação e subdelegação de competências concedidas pelos despachos n.ºs 48/2013 e 49/2013 do Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal.

**3.1.2.** Programa Base do Projeto designado PARU 4 – Requalificação da envolvente ao Convento dos Anjos – Proposta para aprovação da Câmara Municipal.

## **3.2. SUB. ORGÂNICA DE GESTÃO URBANÍSTICA (SGU)**

## **3.3. SUB. ORGÂNICA DE FISCALIZAÇÃO (SF)**

# **4. DIVISÃO DE AMBIENTE E OBRAS MUNICIPAIS (DAOM)**

## **4.1. UNIDADE ORGÂNICA DE CONSERVAÇÃO DE INFRAESTRUTURAS E LOGÍSTICA (UCIL)**

## **4.2. UNIDADE ORGÂNICA DE OBRAS E EQUIPAMENTOS MUNICIPAIS (UOEM)**

## **4.3. UNIDADE ORGÂNICA DE AMBIENTE (UA)**

**B. EQUIPA MULTIDISPLINAR DE MODERNIZAÇÃO, GESTÃO DA QUALIDADE E  
PROJETOS AUTÁRQUICOS (EMMGQPA)**

**ABERTURA DO PERÍODO DE INTERVENÇÃO AO PÚBLICO**

(nos termos do n.º 2 do art.º 49º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugado com os art.3º e 11.º do Regimento da Câmara Municipal, aprovado em reunião de 23 de outubro de 2013)

---

---

## CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

*Reunião ordinária de 2017 de abril 03*

-----Verificada a existência de “quórum” foi declarada aberta a reunião, pelas dez horas e trinta minutos. -----

----- DISCUSSÃO E APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE 24 DE MARÇO DE 2017 (ATA 06).-----

-----A ata da reunião ordinária de 24 de março de 2017 (ata 06), depois de lida foi posta à votação e aprovada por unanimidade. -----

-----O Vereador Jorge Camarneiro, não participou na aprovação da ata, nos termos do n.º 3, do art.º 34.º do CPA. -----

### -----DO PRESIDENTE-----

#### -----PROPOSTAS-----

----- **Primeira** – O Presidente da Câmara propôs que fossem alteradas as reuniões de Câmara de 17 de abril e de 29 de maio de 2017. -----

----- Nessa sequência, a reunião de Câmara de 17 de abril, foi alterada para o dia 18 de abril, pelas 10h00, e a reunião ordinária de 29 de maio, foi alterada para o dia 30 de maio de 2017, pelas 10h00. -----

----- A Câmara tomou conhecimento e, deliberou por unanimidade aprovar a alteração das reuniões ordinárias da Câmara Municipal de 17 de abril e 29 de maio de 2017.-----

### -----INFORMAÇÕES-----

#### -----DO VEREADOR AURÉLIO ROCHA-----

----- **Primeira** – O Vereador Aurélio Rocha, deu uma palavra de regozijo pelo regresso do Vereador Jorge Camarneiro, que garantidamente irá dar o seu contributo, como habitualmente, para as lides de Montemor-o-Velho.-- -----

----- Questionou qual irá ser o comportamento da Câmara Municipal ao apoio aos clubes, neste caso, o Clube Desportivo “Os Águias” e ao Clube Desportivo Carapinheirense. -----

----- É do conhecimento público que estes dois clubes do Concelho, foram contemplados com um apoio da parte da Federação Portuguesa de Futebol, no processo da venda da sede.-

----- Sabe-se que, infelizmente, o Grupo Desportivo “Os Águias” declinou esta mesma candidatura, não interessando quais as razões, mas gostava de saber e confrontar o Senhor Presidente da Câmara com esta questão, se não houve apoio, se não houve vontade de apoiar,

## CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

*Reunião ordinária de 2017 de abril 03*

se o apoio da Câmara Municipal não terá sido aquele que o clube pretendia. No caso concreto do Águias é uma perda, e espera que o Clube Desportivo Carapinheirense não tome essa mesma posição, que provavelmente, não sabe se teria prazos para o fazer ou não mas, parece-lhe que devem apoiar e, garantidamente que a Câmara Municipal não deixaria de o fazer.--

----- No entanto, gostava de saber em que moldes é que propôs fazer esse mesmo apoio, se assim foi vontade também da Câmara Municipal? Ouviu uma parte e gostava de ouvir a outra!-----

----- A Câmara tomou conhecimento.-----

----- **Segunda** – O Vereador Aurélio Rocha propôs um voto de pesar pelo falecimento de António Marques Cavaleiro que, de 2005 a 2009 dedicou a sua vida em prol da causa pública e ajudou a edificar o concelho que hoje conhecem.-----

----- A Câmara tomou conhecimento e deliberou por unanimidade aprovar o voto de pesar.

-----**DO VEREADOR JORGE CAMARNEIRO**-----

----- **Primeira** – O Vereador Jorge Camarneiro agradeceu as palavras do Vereador Aurélio Rocha e continuava a dizer que, mesmo quando não está presente, está sempre solidário com aqueles que trabalham a bem do nosso concelho e vai sofrendo à distância com os problemas que eventualmente acontecem.-----

-----Relativamente à reunião de hoje, gostava de em primeiro lugar apresentar um voto de pesar pelo falecimento de José Carlos Rama Monteiro (mais conhecido por José da caneca), pela forma como dedicou a sua vida em prol do associativismo da Carapinheira. Era de opinião que o executivo o podia fazer em conjunto, pensa que era uma figura transversal ao concelho de Montemor e que na sua atividade marcou a relação com toda a gente e com todos os clubes e associações do Concelho.-----

----- A Câmara tomou conhecimento e deliberou por unanimidade aprovar o voto de pesar.

----- **Segunda** – Pretendia colocar uma questão relativamente à colocação de herbicida glifosato. Sabia que tinha sido feita uma aplicação, que foi dado conhecimento público pela empresa que a aplicou, mas também sabia que tinha havido algumas interrogações sobre a informação mais específica e mais técnica relativamente ao comportamento das pessoas para com essa aplicação, ou seja, não foram informadas do tempo “de quarentena” nos

## CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

*Reunião ordinária de 2017 de abril 03*

procedimentos que devem acautelar, quando são feitas estas aplicações, quer relativamente às pessoas, quer relativamente a animais. -----

----- Portanto, queria sensibilizar o executivo para estas questões. -----

----- A Câmara tomou conhecimento. -----

----- **Terceira** – Questionou sobre os limos que estavam a ser retirados do Centro Náutico e que já tinha alertado há uns meses atrás, de que os mesmos estavam a ser depositados na margem dos canais, tendo avisado da possibilidade desses limos voltarem a ir para dentro de água, quando subissem os níveis, motivados pelas chuvas ou por outro motivo qualquer. Isso já veio a acontecer, também pela reposição do caudal para os treinos e para a atividade normal do Centro Náutico e os mesmos limos lá foram parar outra vez dentro dos canais. ---

----- Disse ainda que, o fato de os limos terem ir novamente para a água não faz bem nenhum ao canal e ao Centro Náutico, não percebendo porque é que as coisas não são feitas como deve ser, retirando fisicamente os limos da área do canal. -----

----- A Câmara tomou conhecimento. -----

----- **Quarta** – Informou que na recente viagem que efetuou foi-lhe dado a observar e até a utilizar uma escada rolante e são muito maiores que as que existem nesta vila, à volta do jardim Guell, em Barcelona. Todos os acessos, idênticos aos nossos são feitos por escadas rolantes e funcionam. Teve a curiosidade de perguntar se tinham muitas avarias, ao que lhe foi dito que têm algumas mas que no essencial funcionam e são utilizadas diariamente por milhares de pessoas. Barcelona é um centro turístico por excelência. -----

----- Perante esta situação, voltou-lhe à memória a questão que ainda há pouco tempo tinha levantado no executivo. Na altura, a engenheira Isabel Quinteiro não estava e não tinha tido a oportunidade de lhe fazer a seguinte pergunta: as escadas foram inauguradas no final do anterior mandato, certamente havia garantias por parte de quem construiu as escadas, estas nunca funcionaram em condições. Não havia uma garantia relativa ao funcionamento daqueles mecanismos? Foi ou não acionada essa garantia? Como é que se podia resolver de maneira a que aquela escada e que de fato pode ser uma fonte de atração de pessoas que funcionem em permanência. As garantias são no essencial para isso mesmo, para garantir ou retém-se o dinheiro da coisa que foi adquirida. -----



**CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO***Reunião ordinária de 2017 de abril 03*

----- Existiam ou não garantias e se foram ou não acionadas? Viu escadas em maior quantidade que as nossas a funcionar diariamente e bem! Porque é que nós temos que estar condenados a umas “quase escadas rolantes”? -----

----- A Câmara tomou conhecimento.-----

----- **Quinta** – Disse que pretendia suscitar uma questão que é apenas para eventualmente pensarem todos. Há pessoas neste município que são técnicos nesta área e que podem dar uma ajuda para acautelar uma situação que pode ser penosa para o nosso concelho, para as nossas associações. -----

----- De vez em quando visita associações e tenta saber o que é que se passa nas associações, etc. e há algum tempo foi confrontado em dois casos, com o receio por parte dos dirigentes de uma dada associação, relativamente à segurança do seu arquivo histórico, ou seja; há associações que têm espólio documental. Falava quer, em pautas de música, quer outra documentação, desde a criação de associações, algumas são centenárias e até mais antigas e têm sempre “o coração na boca” porque um fogo ou qualquer coisa que possa acontecer, pode provocar a perda fatal desses testemunhos. -----

----- Disse ainda que, nunca tinha sido alertado para isto, nunca tinha equacionado esta situação, mas ficou de fato sensibilizado para esta questão. É de fato um risco, o que se passa nestas associações. Naturalmente que uma associação destas terá sempre dificuldades em adquirir proteção antifogo ou proteção capaz ou suficiente para acautelas estes riscos, mas eventualmente e no âmbito da Biblioteca Municipal, já que não temos outras estruturas na área dos museus ou coisa parecida, não sabia se seria possível equacionar uma solução que pudesse ser centralizada onde as pessoas pudessem depositar este espólio que estaria sempre à mão, mas que estaria protegido. Acha que isto seria bem visto pelas associações e não criaria problemas de receio de perder o espólio, etc. -----

----- A Câmara tomou conhecimento.-----

----- **Sexta** – Referiu que queria aproveitar o que tinha sido dito pelo Vereador Aurélio Rocha, relativamente à candidatura da Federação Portuguesa de Futebol. Esteve envolvido na elaboração de uma outra candidatura que foi preterida segundo o pretexto de que, projetos

**CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO***Reunião ordinária de 2017 de abril 03*

acima dos duzentos mil euros não eram contemplados, que foi do Atlético Clube Montemorense, o qual tinha a componente própria para fazer o investimento. -----

----- Mais disse que, era com alguma surpresa que via isto acontecer, porque quando se faz uma candidatura, há uma componente, aliás, a Federação Portuguesa de Futebol, obrigava a demonstrar que havia uma componente própria garantida. Era com pena e surpresa que via o desperdício de quarenta ou cinquenta mil euros por parte do Águias, quer por causa do Águias, quer por causa do concelho, porque apenas dois Clubes foram contemplados, aquele que tinha componente própria não foi contemplado e agora via que com esta recusa iam perder a possibilidade, o que também não significava que o Atlético seria contemplado. ----

----- Disse ainda que, tinha alguma curiosidade em saber qual é a posição do senhor Presidente da Câmara, uma vez que neste fim-de-semana foram ainda confrontados com outra situação benéfica para o concelho, que é a aprovação da candidatura da Associação dos Bombeiros Voluntários de Montemor-o-Velho à construção de diversas estruturas no Quartel. Assistiu algum tempo a uma reunião promovida pelos Bombeiros, onde ouviu o senhor Presidente da Câmara dizer que estava convencido que não se enganava sobre o apoio de toda a vereação à possibilidade do município financiar a componente própria dos Bombeiros Voluntários de Montemor-o-Velho. -----

----- Assim sendo, gostaria de saber qual era a posição do senhor Presidente da Câmara sobre a questão do Águias, uma vez que, também há uns meses, foi ali referenciado, que estava a ser equacionada a possibilidade de prestar algum apoio a estas associações que tinham sido contempladas na candidatura da Federação Portuguesa de Futebol. Sobre isto, tinha uma opinião muito concreta e claro que aqui se calhar a componente são cinquenta ou sessenta por cento. De qualquer maneira seria bom que definissem todos, a forma de apoiar as associações nestas situações. -----

----- Usou da palavra o Presidente da Câmara pedindo à Eng<sup>a</sup>. Isabel Quinteiro que prestasse os esclarecimentos respeitantes à sua área.-----

----- A Eng<sup>a</sup>. Isabel Quinteiro informou que, relativamente ao herbicida, teria que averiguar junto dos serviços o que é que se tinha passado, porque a sua aplicação neste momento é feita por um prestador de serviços externo.-----

**CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO**

4

*Reunião ordinária de 2017 de abril 03*

----- Relativamente às escadas rolantes, disse que aquela obra tinha sido recebida em dois mil e treze. A obra tem prazos diferentes de garantia. Tem dois anos para os equipamentos, cinco anos para aquilo que não são elementos estruturais e dez anos para elementos estruturais. A escada a seu ver tem funcionado, às vezes com alguns problemas, as escadas têm limitações de cargas e não está com isto aqui a defender o projeto. Recorda-se quando houve o evento das Lutas Medievais e com a escada carregada de cima a baixo, ela para, tem efetivamente limitações de carga. -----

----- Mais informou que, a Câmara tem um contrato de manutenção com uma empresa que vem sempre que é chamada e neste momento estão à espera de uma peça para que o troço que está parado, entre de novo em funcionamento. -----

----- Pronunciou-se de novo o Presidente da Câmara dizendo que, em relação ao arquivo histórico das associações, tanto ele próprio como a Dr.<sup>a</sup> Sandra Lopes têm pugnado ao longo deste mandato por recomendar às entidades que esse mesmo arquivo histórico seja cedido, e que seguidamente a Dr.<sup>a</sup> Sandra iria explicar em que moldes já foi feito nalguns casos e quais são as condições para o senhor Vereador poder informar as pessoas que o contactaram. -----

----- Disse ainda que, ele próprio tem tido a preocupação sempre que visita as instituições e quando se depara com situações que precisam de intervenção rápida, nomeadamente porque se estão a degradar, pede à Dr.<sup>a</sup> Sandra de acordo com as próprias pessoas, que vá verificar e que lhes vá dar instruções para a preservação daqueles passos. Referiu concretamente a Igreja da Misericórdia de Tentúgal, onde a Dr.<sup>a</sup> Sandra teve uma intervenção e onde fez um conjunto de recomendações à entidade e também estava a falar do Museu Eclesiástico das Meãs. É Evidente que o património é das pessoas e naturalmente que farão aquilo que entenderem do mesmo. Não é por falta de disponibilidade da Unidade Orgânica de Cultura e Turismo que o deixam de preservar, contudo há uma mera observação que deve fazer é que a Câmara não fornece equipamento próprio, cada coisa exige o seu tipo de equipamento para a preservação, tem que ser tratado pelas próprias pessoas. Aquilo que fazem é utilizando os próprios conhecimentos e em particular lembra-se do Museu Eclesiástico que tinha um conjunto de equipamentos de preservação, só que estavam a funcionar mal e que estavam a tratar mal a guarda dos objetos, nomeadamente em tecido. A

**CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO***Reunião ordinária de 2017 de abril 03*

4

Câmara interveio de acordo com as pessoas, tendo isto decorrido de uma visita que fez ao espaço e que lhe pareceu que estava mal. -----

----- Disse ainda que já esteve noutra sítio onde pediu que contatassem a Dr.<sup>a</sup> Sandra no sentido de ela poder dar algumas informações, nomeadamente, sobre pautas de música e sobre livros antigos de música mas até hoje as pessoas não quiseram, alegando que tinham recursos próprios num caso e noutra caso não quiseram. As pessoas são donas do património, fazem o que entenderem. -----

----- Seguidamente e a pedido do Presidente da Câmara, usou da palavra a Dr.<sup>a</sup> Sandra Lopes dizendo que no âmbito das competências do Arquivo, o depósito de documentação e de outro espólio já é efetuado há bastante tempo. Lembra que o arquivo histórico da Junta de Freguesia de Pereira estava depositado no Arquivo Municipal, o arquivo histórico da extinta Junta de Freguesia de Verride estava depositado no Arquivo Municipal, o arquivo histórico da Santa Casa da Misericórdia de Pereira estava também depositado no Arquivo Municipal. ----

----- Mais informou que, no âmbito do que foi dito pelo Presidente da Câmara, da visita à Igreja de Tentúgal, o Arquivo Municipal tem a documentação histórica que existia no convento, já foi toda limpa e está em fase final de ser digitalizada, dado que a Câmara têm equipamento que está ao serviço das instituições. Esta documentação vai regressar ao convento e acondicionada em espaço próprio que estão a adquirir com as suas instruções e vão receber também em suporte digital para poderem difundir e poderem colocar à disposição porque alguma da documentação não deve mais ser manuseada, porque está de tal forma deteriorada que não deve ser mais manuseada. -----

----- Disse ainda que têm feito este trabalho junto de outras instituições, o senhor Presidente vai sensibilizando as pessoas de que a documentação antiga deve ser preservada, deve ser divulgada, mas há mecanismos próprios para o fazer e muitas vezes, falava mesmo até pela documentação do arquivo histórico da Câmara, sempre que possível se puderem fornecer em suporte digital, melhor, porque estão a dar tempo de vida à documentação, porque por mais cuidado que se tenha, o manuseamento manual danifica sempre a documentação. Isto também acontece com outros espólios, o senhor Presidente falou no Museu Eclesiástico das Meãs, eles tinham paramentaria pendurada, o que faz com que as

**CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO**

9

*Reunião ordinária de 2017 de abril 03*

fibras do tecido se vão danificando. Foram dadas as devidas instruções para que fosse assegurada a conservação. É um pouco este papel que vão fazendo e estão sempre disponíveis. Já foram a outras instituições dar algumas indicações. Por exemplo, a documentação que está na igreja de Reveles, já veio a Montemor, foi limpa, não foi digitalizada na altura porque não tinham digitalizador, mas hoje está devidamente guardada na igreja. -----

----- Têm outro tipo de espólio, nomeadamente uma coleção de caixas de fósforos que é dos Rotários, devidamente acondicionadas que podem utilizadas em qualquer altura. -----

----- A instituição quer depositar, vai ser sempre proprietária, em qualquer altura pode vir buscar desde que devidamente fundamentado, porque não podem permitir um depósito onde fazem o tratamento, a limpeza e depois a instituição chegar e dizer que lhe apetece levar. Há um conjunto de condicionantes, tem que haver um motivo de força maior para a documentação ou o espólio regressar à entidade, podem ter criado um arquivo, um museu e então aí já terão condições para acondicionar. O normal é, há um pedido, é feito um inventário, a documentação é transportada pra o município é limpa, é tratada e fica disponível para consulta, de acordo com as condicionantes legais e da própria entidade depositária. É como o município tem. O município tem em depósito no museu da Figueira da Foz, espólio seu e quando quer vai lá buscar e em qualquer altura pode ir busca-lo, mas não vai busca-lo só porque lhe apetece. Guardar por guardar, guarda lá. Quando um dia tiver um museu vai lá buscar e guarda cá. -----

----- Retomou a palavra o Presidente da Câmara dizendo que, este executivo logo nos primeiros dias de mandato foi informado da carência de meios para poder fazer este trabalho e que procederam à aquisição de todo o equipamento necessário para poder fazer, primeiro a preservação física dos documentos e em seguida, também adquiriram o equipamento sem qualquer financiamento que era urgente preservar digitalmente todos os documentos, sendo um trabalho que está a ser feito. Foi adquirido uma digitalizadora de alto grau de resolução, deve ser das únicas aqui nas redondezas, que faz a digitalização à escala de todos os documentos que temos no Arquivo. Está a ser utilizada todos os dias e já foi disponibilizada

**CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO**

4

*Reunião ordinária de 2017 de abril 03*

para outras instituições do concelho para preservação de documentos, que anuncia sempre que o podem fazer. -----

----- Em relação às intervenções e pedidos de esclarecimento dos Vereadores Aurélio Rocha e Jorge Camarneiro, dos apoios aos Clubes, já tinha referido naquela reunião, que definem este executivo que tem que fazer a gestão financeira do mesmo, em particular ele próprio que iriam apoiar todas as associações em quinze por cento, incluindo as juntas de freguesia. Como o executivo tinha conhecimento, foi retirado um ponto da ordem de trabalhos, uma revisão orçamental, precisamente para poder contemplar uma verba para esses projetos, porque efetivamente existem duas situações que os levaram a solicitar à Contabilidade essa revisão orçamental. -----

----- Em primeiro lugar, um conjunto de projetos de entidades que se decidiram candidatar e que reconhecem de interesse público e é preciso que haja interesse público subjacente à construção e edificação ou à candidatura em questão, não podendo a Câmara financiar se não houver interesse público. No caso concreto do Águias, do Atlético e do Carapinheirense há interesse público e por isso ia esclarecer de vez esta questão. Agradecia a intervenção do senhor Vereador Aurélio Rocha para dizer que acha lamentável, expugnável a informação aos sócios decidida pelo Águias porquanto falha redondamente à verdade, é capciosa e não é nada esclarecedora da verdade. E então pretendia esclarecer a verdade. Dizer que todas as entidades sejam os Bombeiros, o Atlético, os Águias, todas as identidades vieram à Câmara quando saiu aquela candidatura, perguntar qual era o apoio disponibilizado para a mesma candidatura e a todos foi dito que era quinze por cento do valor da candidatura. Foram essas as instruções que foram dadas e tratam todos por igual, assim como vai acontecer com as juntas de freguesia, com as IPSS'S, porque é uma figura do mecenato social ou do empreendedor social que foi instituída por este Governo e como exemplo aparece as Câmaras Municipais como meceno social ou empreendedor social. Por isso e alertado para esse fato e sabendo que irão haver várias candidaturas de IPSS'S, decidiram que quinze por cento da candidatura corresponderia mais ou menos à participação privada, seria a cargo do município, isto numa lógica de oitenta e cinco por cento de financiamento, que é o que é normal. Mais do que isso é incomportável para o município. -----

**CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO***Reunião ordinária de 2017 de abril 03*

4

----- Estão a pensar dotar essa verba em mais de duzentos a trezentos mil euros, pelo que é preciso perceber se a Câmara decidiu apoiar uma entidade, tem que apoiar todas. Por isso tem que haver um critério. Porque é que tinha dito a propósito da informação aos sócios, que vai levar resposta em conformidade, porque já tinha dado indicações ao senhor Vereador do Desporto para dar resposta em conformidade a todos os sócios. A Direção do Águias veio reunir à Câmara antes de apresentar candidatura e como muito bem disse o senhor Vereador Jorge Camarneiro, a candidatura exigia que a mesma tivesse sustentabilidade financeira ou tivesse que anunciar de onde é que viria o dinheiro para sustentabilizar economicamente a candidatura e como muito bem disse o senhor Vereador Jorge Camarneiro, os Clubes disseram lá sobre compromisso de honra que tinham fundos próprios, e inclusivamente, alguns até levaram declaração da Câmara Municipal para dizer que a Câmara iria apoiar financeiramente.

----- Disse ainda que aquela informação era lamentável porque tem tido um relacionamento muito transparente com a direção do Águias e tinha sido acordado previamente à entrada da candidatura que a Câmara Municipal suportaria quinze por cento da mesma candidatura, fosse qual fosse o valor aprovado. Ora, a Câmara Municipal esteve e estará sempre a cumprir a palavra, tanto que a revisão orçamental vai ser feita para dar cabimento a estas e outras verbas que vão ser despendidas e que vão ter que ser decididas neste executivo e penso que vão ter unanimidade e para isso o senhor Vereador Jorge Camarneiro disse o que disse. -----

----- Mais disse que, ficou comprometido com o Águias de que a Câmara Municipal continuaria a dar apoio logístico, o apoio que muitas vezes não é reconhecido pelas entidades, mas que continuam a dar e que diminui os seus custos operacionais, nomeadamente os transportes são fornecidos gratuitamente sem qualquer custo e que lhes diminui de uma forma muito avultada os seus custos operacionais e outras ações pontuais que podem fazer, isso é legal, a Câmara faz. Isto é a exemplo de todos com total transparência. Por isso é que e no caso do Águias, a Federação Portuguesa de Futebol enganou os Clubes porque se comprometeu no início quando iniciou a candidatura, a apoiar em oitenta e cinco por cento, iludiu todas as pessoas que se candidataram. -----

**CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO***Reunião ordinária de 2017 de abril 03*

----- Perante isto e por decisão própria da Federação decidiu contemplar um maior número possível de entidades e diminuiu a taxa de financiamento desses mesmos projetos. No caso concreto do Águias, no comunicado que é distribuído e que nem é da Câmara, pelo que está à vontade, a Federação Portuguesa de Futebol num projeto que tinha um custo total de cento e cinquenta e cinco mil quinhentos e cinquenta e dois euros decidiu apoiar em trinta e sete mil duzentos e quarenta e quatro euros, quando anunciou outra coisa no início, até oitenta por cento. Portanto os quinze por cento pareceu-lhes na altura corretos e foi isso que foi acordado com o Águias, com os Bombeiros, com a Junta de Freguesia da Carapinheira, com o Grupo Desportivo Carapinheirense e com outras instituições que se candidataram e que são tratadas todas por igual, à exceção da Ereira que tem uma situação "sui génesis" e julga que também será de comum acordo e que já tinha ido à Câmara de apoiar em igual a proporção aos outros Clubes. O valor que foi disponibilizado para o sintético das Lages, será o mesmo disponibilizado para a Ereira, caso apresentem candidatura. -----

----- Disse ainda que, a Federação Portuguesa de Futebol num projeto que tinha um custo total de cento e cinquenta e cinco mil, quinhentos e cinquenta e dois, segundo o próprio comunicado dos sócios, apoia em trinta e sete mil duzentos e quarenta e quatro euros, quando anunciou outra coisa no início. -----

----- A Câmara Municipal estava escrito no documento, em quinze por cento, nem sequer põem o valor, mas ele coloca o valor, que são vinte e três mil quinhentos e trinta e três euros. A Junta de Freguesia de Arazede que colocava algum material e o valor em falta noventa e quatro mil setecentos e vinte euros. -----

----- Depois há um conjunto de considerações de que aquilo foi para Condeixa porque a Câmara Municipal de Montemor-o-Velho não acautelou os interesses do Águias. Estava muito revoltado com aquele comunicado porque se, havia um acordo prévio, se a Câmara Municipal estava disponível para cumprir, se o Clube se compromete a angariar a verba junto da Federação Portuguesa de Futebol, se inclusivamente havia outras entidades que tinham essas disponibilidades, lamentava que se fizessem comunicados como aquele que são de natureza política e que só aconteciam porque estavam em ano de eleições. Era muito claro e objetivo e iria dar a resposta em conformidade. -----



**CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO***Reunião ordinária de 2017 de abril 03*

4

-----Relativamente à candidatura do Carapinheirense, eles apesarem de terem sido financiados na mesma proporção assinaram o Protocolo e vão cumprir o projeto porque a Direção está disponível para trabalhar, para angariar verbas e por isso mesmo vai mesmo com todas as dificuldades, porque estão numa divisão muito complicada e que lhes dá muitos gastos financeiros, honra lhe seja feita, fazem muitas críticas, mas eu tenho hoje aqui que os elogiar porque eles estão disponíveis para a luta e vão à luta e não andam a fazer política com comunicados.-----

----- Disse ainda que, pensava que tinha ficado tudo esclarecido e lamentava mais uma vez a existência deste tipo de comunicados.-----

----- Quanto à questão dos limos, já tinha dado a explicação de que os limos têm que diminuir de volumes e já fizeram no passado a remoção através de camiões e de máquinas dos limos que retiraram do local. Para fazerem essa operação têm de estragar as margens, têm que romper o geotêxtil para poder fazer os acessos das máquinas ao local. Os Técnicos com o seu conhecimento e do senhor Vereador decidiram tirar os limos para o leito abandonado e eles desfazem-se completamente. É uma questão de preservação das próprias margens foi uma experiencia que fizeram e está limpo, não deixando resíduos no local.-----

----- Em relação às escadas rolantes, gostaria de acrescentar que felizmente também conhece as escadas rolantes de Barcelona. Felizmente também sabe que os projetos em Espanha e noutros países são mais bem tratados do que estes e então pretendia falar em duas ou três questões fundamentais: a senhora engenheira Isabel Quinteiro não disse, mas a Câmara está com um problema gravíssimo com as escadas rolantes de Montemor porque não foi feita a drenagem do local onde as mesmas foram implantadas. Isto é um problema de projeto, não há garantia não há nada que salve aqueles equipamentos elétricos da humidade e da quantidade de água que ali aflui. Para além do mais, foram desviadas linhas de água do local e estão a entrar diretamente para a casa das pessoas e provavelmente a Câmara irá gastar muito dinheiro para criar um dreno suficientemente capaz de retirar a água da casa das pessoas e também do próprio equipamento. -----

----- Gostaria de dizer que, as escadas de Barcelona não tem esse condicionalismo porque estão implantadas noutra tipo de local e com outro tipo de cuidados que aqui não houve, na

**CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO***Reunião ordinária de 2017 de abril 03*

4

altura em que foram executadas. São premiadas pela estética e não pela qualidade de construção e pelos cuidados a ter com a implantação de equipamentos elétricos naquele local, que toda a gente sabe e o Vereador Jorge Camarneiro é de cá, vive no sopé da encosta do castelo, sabia que vivem numa zona muito húmida, a encosta é muito húmida, tudo isso deveria ter sido acautelado. Este executivo tem em curso um Projeto para salvaguardar as casas das pessoas e as próprias escadas, com a construção de um dreno a grande profundidade.-----

----- Disse ainda que provavelmente há outra coisa que em Barcelona não existe, existe terrorismo, provavelmente em Espanha, mas não existe vandalismo da pior espécie, como existe em Montemor. Têm filmagens de pessoas a vandalizar pura e simplesmente por vandalizar. Já apresentaram queixa e efetuaram um conjunto de ações para impedir esta prática por mero prazer de alguns desnorteados, não existe em Barcelona, onde existe um respeito pelo bem público que não existe em Portugal.-----

----- Seguidamente pediu à Eng<sup>a</sup>. Isabel Quinteiro para se voltar a pronunciar sobre as escadas rolantes, tendo a mesmo dito que o que está em causa são estragos avultados na casa especialmente de um dos confinantes. Suspeita-se de entrada de água desde o caminho de Santo António até à zona das escadas. O senhor Presidente falou num dreno a grande profundidade e foram equacionadas duas soluções: ou fazer um dreno por fora ou fazer obras no interior da habitação que está com mais problemas e que já é fruto de uma série de reclamações que chegaram à Câmara e já foi pedida uma proposta de preços para se fazerem as obras que são necessárias, optaram por pedir proposta para fazer as obras no interior porque como se deviam recordar aquelas pedras foram para ali em carrinhos e as escadas a mesma coisa e neste momento aquilo só sai de lá com grua e ou interditam o trânsito e tiram aquilo tudo para poderem fazer o dreno do lado de fora e isso custa uma fortuna, deveria ter sido feita uma recolha de água pluvial que vem da encosta e não foi feito.-----

----- Mais disse que a dona da casa reclama essa situação desde o primeiro inverno desde a construção da obra e estão a tentar resolver esse problema e fizeram-lhe uma proposta que está em análise.-----

----- A Câmara tomou conhecimento.-----

# CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

Reunião ordinária de 2017 de abril 03

4

## -----A1. GABINETE DE APOIO AO PRESIDENTE (GAP) -----

----- A1.1 APRECIÇÃO E SUBMISSÃO À ASSEMBLEIA MUNICIPAL -----  
 ----- PARA AUTORIZAÇÃO, NOS TERMOS DA ALÍNEA CCC) DO N.º 1 -----  
 ----- DO ART.º 33.º DO ANEXO I DA LEI N.º 75/2013, DE 12 DE -----  
 ----- SETEMBRO, PARA EFEITOS DO DISPOSTO NA ALÍNEA C) DO -----  
 ----- N.º 1 DO ART.º 6 DA LEI N.º 8/2012, DE 21 DE FEVEREIRO, -----  
 ----- DOS NÚMEROS 5 E 6 DO ART.º 49.º DA LEI N.º 73/2013, DE 3 -----  
 ----- DE SETEMBRO E ALÍNEA F) DO N.º 1 DO ART.º 25.º DO ANEXO I --  
 ----- DA LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO, PARA A CONTRATAÇÃO  
 ----- DE EMPRÉSTIMO DE MÉDIO/LONGO PRAZO PARA APLICAÇÃO NA  
 ----- LIQUIDAÇÃO ANTECIPADA DE OUTROS EMPRÉSTIMOS, AO -----  
 ----- ABRIGO DO ARTIGO 81.º DA LEI Nº 42/2016, DE 28 DE -----  
 ----- DEZEMBRO, QUE APROVA A LEI DO ORÇAMENTO DE ESTADO DE  
 ----- 2017, E COM BASE NO RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO DAS  
 ----- PROPOSTAS APRESENTADAS -----

----- Foi presente o Relatório de Avaliação das Propostas - Empréstimo a medio/longo  
 prazo para aplicação na liquidação antecipada de outros empréstimos em vigor em 31 de  
 dezembro de 2016, nos termos do art.º 81.º da Lei n.º 42/2016, de 28 de dezembro, que a  
 seguir se transcreve:-----

----- “1. ENQUADRAMENTO:-----  
 ----- O art.º 81.º da Lei n.º 42/2016, de 28 de dezembro, que aprova a Lei do Orçamento do  
 Estado de 2017 (LOE-2017), prevê que, sem prejuízo do cumprimento das disposições legais  
 aplicáveis, nomeadamente em matéria de visto prévio do Tribunal de Contas, os municípios  
 cuja dívida total prevista no n.º 1 do artigo 52.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, seja  
 inferior a 2,25 vezes a média da receita corrente líquida cobrada nos três exercícios anteriores,  
 podem, no ano de 2017, contrair empréstimos a médio e longo prazos para exclusiva aplicação  
 na liquidação antecipada de outros empréstimos em vigor a 31 de dezembro de 2016, desde  
 que, com a contração do novo empréstimo:-----

----- - O valor atualizado dos encargos totais com o novo empréstimo, incluindo capital,  
 juros, comissões e penalizações, seja inferior ao valor atualizado dos encargos totais com o  
 empréstimo a liquidar antecipadamente;-----

## CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

Reunião ordinária de 2017 de abril 03

4

- - Não aumente a dívida total do município;-----
- - Diminua o serviço da dívida do município.-----
- Verificadas as condições referidas, incluindo autorização da Câmara Municipal para abertura de procedimento de consulta, os elementos da comissão de análise das propostas, no dia 20 de fevereiro de 2017, procederam ao envio de convite às instituições financeiras tendente à apresentação de propostas até 15.864.221,25 € para o efeito e condições previstas no art.º 81.º da LOE-2017. -----
- O ofício-convite, enviado às seguintes instituições bancárias: Banco BIC Português, S.A, Banco BPI, S.A., Banco Santander Totta, S.A, Caixa de Crédito Agrícola do Baixo Mondego, CRL, Caixa Geral de Depósitos, S.A. e Novo Banco, S.A., estabelecia as seguintes condições concretas:- -----
- 1. FINALIDADE-----
- a) Liquidação antecipada do contrato de empréstimo n.º CGD - 9015/006452/6/91, contraído junto da Caixa Geral de Depósitos:-----
- i. Valor em dívida: 14.455.326,71 €;-----
- ii. Prazo remanescente: 4 anos.-----
- i. Taxa de juro atual: 1,9592 %. -----
- b) Liquidação antecipada do contrato de empréstimo n.º CGD - 9015/006873/4/91, contraído junto da Caixa Geral de Depósitos:-----
- iii. Valor em dívida: 1.408.894,54 €;-----
- iv. Prazo remanescente: 14 anos.-----
- ii. Taxa de juro atual: 3,721 %. -----
- 2. AS PROPOSTAS DEVERÃO OBSERVAR AS SEGUINTE CONDICIÕES-----
- a) Montante máximos a contratar: Até ao montante de 15.864.221,25 €;-----
- b) Prazo: 14 anos;-----
- c) Período de carência: inexistente;-----
- d) Reembolso: Em prestações mensais constantes, vencendo-se, a primeira, um mês após a perfeição do contrato;-----
- e) Pagamento de Juros: mensais postecipados;-----

## CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

Reunião ordinária de 2017 de abril 03

4

- f) Taxa de Juro: indexada à Euribor a 6 meses acrescida de “spread”;-----
- g) Garantias: As legais, de acordo com o tipo de operação;-----
- h) Cláusula particular: O mutuário poderá reembolsar antecipadamente o empréstimo, parcial ou integralmente, sem que daí advenha qualquer penalização ou comissão;-----
- i) Propostas a apresentar deverão incluir os seguintes elementos: Montante, taxas de juro, plano de amortização para o período global do contrato e estimativas anuais de juros. As propostas deverão ser entregues em envelope opaco e fechado no seguinte endereço, Município de Montemor-o-Velho – Praça da República, 3140-258 Montemor-o-Velho;-----
- j) Amortizações anuais previstas: Por força do disposto no n.º 5 do art.º 51.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro não será admitida proposta com amortizações anuais previstas, em qualquer ano do contrato, inferiores a 80 % das amortizações médias, ou seja, 906.527 € (novecentos e seis mil, quinhentos e vinte e sete euros) assim obtidas:-----

(a) Capital	15.864.221,85 €
(b) Prazo do contrato (anos)	14
(c) Amortizações médias = (a) / (b)	1.133.159 €
(d) Limite inferior às amortizações anuais previstas (80% das Amort. Médias) = (c) x 80%	<b>906.527 €</b>

N.º 4.º do art.º 40.º do RFALEI  
N.º 5 do art.º 51.º do RFALEI

- k) Comissões: Não será cobrada qualquer tipo de comissão ou encargos, nomeadamente de gestão, organização, montagem da operação, liquidação antecipada ou pela não utilização do empréstimo.-----

### ----- 3. VARIANTES-----

Só serão admitidas propostas com variantes à condição identificada em a) e f) do ponto anterior. -----

### ----- 4. CRITÉRIO DE ADJUDICAÇÃO-----

----- Critério de adjudicação: A adjudicação far-se-á à proposta economicamente mais vantajosa:-----

## CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

Reunião ordinária de 2017 de abril 03

4

----- - Considera-se economicamente mais vantajosa a proposta que, para um valor comparativo de 1.000 €, tenha um montante total imputável ao Município, acrescido de todos os encargos, menor.-----

----- - Caso a proposta economicamente mais vantajosa não financie a totalidade do valor em consulta a adjudicação far-se-á, sucessivamente, à(s) instituição(ões) financeira(s) cujas propostas estejam a seguir classificadas até perfazer aquele valor ou o valor máximo das propostas apresentadas.-----

----- O Município reserva-se ao direito de não adjudicar ou de proceder à negociação.-----

----- 2. ANÁLISE DAS PROPOSTAS:-----

----- Considerando por um lado que a proposta da Caixa Geral de Depósitos apresentava comissões em desconformidade com a condição fixada na alínea k) do ofício convite e, por outro, ao facto que as propostas recebidas não permitiam, para a totalidade do valor, cumprir integralmente os quesitos previstos no artigo 81.º da Lei do Orçamento do Estado para 2017, aprovado pela Lei n.º 42/2016, de 28 de dezembro e pelas condições fixadas no ofício convite, foi ao abrigo da condição de negociação expressamente prevista no convite e em reforço do interesse público inerente à operação, solicitado às instituições que remeteram propostas a alterarem/ajustarem as mesmas tendo-se admitido alterações às seguintes condições:-----

----- a) Montante máximos a contratar: Desde que superior ao inicialmente proposto;-----

----- b) Spread: Desde que inferior ao inicialmente proposto;-----

----- c) Não devem ser admitidas quaisquer variantes para além das descritas em a) e b), salvo se as mesmas forem essenciais para a conformação da(s) proposta(s) inicial(ais) com todas as condições fixadas no ofício convite.-----

----- Procedeu-se à abertura das propostas na sala de Reuniões do edifício dos Paços do Concelho, no dia 30 de março de 2017 às 17h30.-----

----- Sintetiza-se no quadro infra as condições de cada proposta ordenadas pela data e hora de entrada: -----

# CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

4

Reunião ordinária de 2017 de abril 03

## Quadro I - Condições das Propostas

Entidade	Valor	Prazo	Diferimento (meses)	Spread	Prestações	Antecipação do empréstimo	Comissões e Encargos	Obs.
Banco BPI, S.A.	1.408.894,54€	14 anos	0	1,1%	168	Sem qualquer penalização	Isento	Manutenção proposta inicial
Caixa de Crédito Agrícola Mutuo do Baixo Mondego, CRL	2.600.000,00€	14 anos	0	1,75%	168	Isento	0,00€	Aumento do capital e diminuição do spread
Caixa Geral de Depósitos, S.A.	15.864.221,25 €	14 anos	0	2.25%	168	Serão apenas devidos os juros relativos ao período de contagem então em curso	0,00€	Eliminação das comissões, ficando a proposta em conformidade e com a alínea k) do convite, diminuição do spread

----- Cumpre proceder à análise comparativa e ordenada das propostas recebidas tomando-se como referência a utilização de 1.000,00 € em cumprimento do critério de adjudicação constante do ofício convite:-----

Quadro II - Serviço da dívida (quadro comparativo)					
Valor comparativo		1.000,00 €			
Ano cruzeiro		1.º ano amortização)		2017 (considerando 9 meses)	
Entidade	Capital	Juros	Serviço da dívida mensal	Serviço da dívida anual	Montante total imputado ao Município – MTIM

## CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

4

*Reunião ordinária de 2017 de abril 03*

					(com comissões e encargos)
Banco BPI, S.A.	5,95€	0,92€	6,87€	61,63€	61,63€
Caixa de Crédito Agrícola Mutuo do Baixo Mondego, CRL	5,95€	1,46€	7,41€	66,38€	66,38€
Caixa Geral de Depósitos, S.A.	5,95€	1,88€	7,83€	70,04€	70,04€

----- Face à ordenação sistematizada no quadro II, atento o critério de adjudicação, propõe-se que sejam consideradas as propostas economicamente mais vantajosas e pelos montantes sistematizados no quadro infra:-----

<b>Quadro III - Serviço da dívida (propostas a considerar)</b>							
Entidade	Valor	Prazo	Diferimento (meses)	Spread	Prestações	Antecipação do empréstimo	Comissão e Encargos
Banco BPI, S.A.	1.408.894,54€	14 anos	0	1,1%	168	Sem qualquer penalização	Isento
Caixa de Crédito Agrícola Mutuo do Baixo Mondego, CRL	2.600.000,00€	14 anos	0	1,75%	168	Isento	0,00€
Caixa Geral de Depósitos, S.A.	11.855.326,71 €	14 anos	0	2.25%	168	Serão apenas devidos os juros relativos ao período de contagem então em curso	0,00€

----- Acresce salientar que estão integralmente cumpridas as condições expressamente impostas pelo art.º 81.º da Lei do orçamento do Estado para 2017, demonstradas em anexo, designadamente:-----



## CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

4

Reunião ordinária de 2017 de abril 03

----- a) O valor atualizado dos encargos totais com o novo empréstimo, incluindo capital, juros, comissões e penalizações, seja inferior ao valor atualizado dos encargos totais com o empréstimo a liquidar antecipadamente;-----

----- b) Não aumente a dívida total do município;-----

----- c) Diminua o serviço da dívida do município.-----

----- 3. CONCLUSÃO:-----

----- Considerando a análise formulada a Comissão de Avaliação propõe que seja contratado o empréstimo até 15.884.250,85 € junto das instituições e pelos montantes considerados no Quadro III consignado à liquidação antecipada dos empréstimos indicados em 1. ao abrigo do art.º 81.º da Lei do Orçamento do Estado de 2017, aprovada pela Lei n.º 42/2016, de 28 de dezembro.-----

----- Mais se propõe que o presente relatório e as propostas recebidas, integralmente reproduzidas em anexo, sejam submetidas à Câmara Municipal para que esta delibere, nos termos da alínea ccc) do n.º 3 do art.º 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, submeter à Assembleia Municipal para aprovação para efeitos do disposto na alínea c) do n.º 1 do art.º 6 da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, do art.º 49.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro e alínea f) do n.º 1 do art.º 25.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.”

----- Usou da palavra o Dr. Cristiano Santa Rita, esclarecendo que o presente documento resulta de uma primeira análise que foi feita em que não era possível o cumprimento do art.º 81.º pelo que havia uma proposta que estava em desconformidade com aquilo que tinha sido inicialmente previsto. Posteriormente e numa tentativa de aproveitar o que estava feito e como estava expressamente previsto no convite, após a negociação, partiram para a fase apenas aos bancos que apresentaram a proposta, não a todos como tinha sido feito inicialmente. Foi novamente dado um prazo para essa apresentação de propostas, foram recebidas de acordo com o que tinha sido solicitado, tendo resultado a análise das novas propostas que permite verificar que há o cumprimento do disposto no art.º 81.º, que era o que a Câmara pretendia. -----

----- Usou da palavra o Vereador Jorge Camarneiro dizendo que receava que estivessem numa sessão complicada, porque estavam a dizer que estava tudo resolvido que cumpre os

**CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO**

4

*Reunião ordinária de 2017 de abril 03*

requisitos do artº. 81º., da Lei do Orçamento, mas verificava na proposta da Caixa Geral de Depósitos que é a determinante, embora mais cara, mas é determinante no grande volume do financiamento em onze milhões oitocentos e cinquenta e cinquenta e cinco mil euros que ela está condicionada. A Caixa Geral de Depósitos condicionou a sua proposta à execução orçamental do município no primeiro e quinto ano. -----

----- Disse ainda que não sabia se o executivo tinha noção que no ponto dez da proposta da Caixa Geral de Depósitos que passou a ler “10. Outras condições: a Caixa reserva-se a possibilidade de agravamento da taxa de juro definida em 5., em 0,50% na eventualidade do rácio da dívida total do Município, nos termos do artº. 52º., da Lei 73/2013 – ser superior a 1,50% após os primeiros dois anos de prazo do Contrato e igualmente em 0,50% no caso de ser superior a 1,25% após os primeiros cinco anos do Contrato. Os referidos agravamentos de taxa de juro cessam logo que verificado o cumprimento daqueles mesmos limites, com incidência no período de contagem de juros subsequente”. -----

----- Ou seja, a Câmara está perante uma imposição de uma gestão bancária que prevalece sobre a Lei. O município não está obrigado a chegar a 1,25%. O endividamento tem hoje rácios que são conhecidos, aliás que lhes permitem por essa razão hoje estar ali a tratar da reestruturação da dívida, mas a Caixa Geral de Depósitos está a condicionar a taxa de juro e a sua proposta ao cumprimento dos rácios de endividamento do município. Nos primeiros dois anos 1,50%, ao fim de cinco anos 1,25%, sob pena de haver um agravamento e um incumprimento do artº. 81º. da taxa de juro, já para não falar da diferença abissal que representa as várias propostas. A proposta do BPI contempla setenta e sete mil euros por milhão emprestado, a proposta da Caixa de Crédito Agrícola contempla cento e vinte e dois mil e quinhentos euros por milhão emprestado e a Caixa Geral de Depósitos, contempla cento e cinquenta e sete mil euros por milhão emprestado. -----

----- Assim, a CCA é sessenta por cento mais caro que o BPI, que a CGA é cento e quatro por cento mais cara que o BPI e vinte e oito virgula cinco mais cara que a CGA. Declarava a sua posição. Está de acordo com o fato de que o município tem que ultrapassar a situação em que está envolvido desde há quatro anos e que é fundamental dar um passo em frente e se está acautelada a resolução antecipada dos financiamentos não tem penalizações, achava que

**CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO**

4

*Reunião ordinária de 2017 de abril 03*

deveriam avançar e trabalhar desde já na contratualização de financiamentos em condições mais favoráveis para substituir aqueles que são menos favoráveis. Não sabia se tinham condições para avançar para uma proposta em que onze vírgula oito milhões dos quinze vírgula oito pedidos estão condicionados ao cumprimento do rácio de endividamento do município, tinha dúvidas porque de fato era o que estava escrito na proposta. Enquanto as outras entidades bancárias não condicionam a nada, a CGD tem um condicionamento claro. Não sabia se tinham reparado nisto, mas o que lhe parecia era que esta proposta não correspondia ao caderno de encargos que foi lançado.-----

----- Mais disse que relativamente à questão do condicionamento que ali estava expresso, era importante que fosse clarificada a situação, não podendo a Caixa Geral de Depósitos exigir mais do que a própria Lei.-----

----- Por solicitação do Presidente da Câmara, usou da palavra a Dr<sup>a</sup>. Andreia Lopes, dizendo que, quanto à questão levantada pelo Vereador Jorge Camarneiro e do ponto de vista jurídico, pretendia dizer o seguinte: efetivamente a proposta da Caixa tem outras condições para além daquelas que a Câmara pode ou não aceitar. Verificaram o documento e o que pretendem é cumprir aquele rácio, entendendo que não haverá lugar a este aumento da taxa ou do spread, de qualquer modo gostaria de dizer que não havia uma contrariedade relativamente aquilo que a Lei impõe, porque a Caixa é dona do dinheiro e pode condicionar a apresentação da proposta aquilo que entender ser melhor em termos económicos para a instituição. De qualquer modo, o processo foi pensado e tratado com o Dr. Pedro Mota e Costa e o que estavam a propor é que se aceite nas condições apresentadas sem prejuízo do que todos sabem, os contratos têm que ir ao Tribunal de Contas, eventualmente o Tribunal de Contas poderá argumentar dizendo que aquela condição não pode ser colocada nestes termos.-----

----- Disse ainda que, do ponto de vista do município, o Dr. Cristiano fez algumas contas relativamente a este processo, nesta data não é uma condicionante preocupante para efeitos do que têm e seria uma melhor solução e é o que a comissão ponderou e estava a propor, aceitar e fazer os empréstimos nestas condições do que não aceitar e manterem-se na mesma situação. Não vêm naquele processo nenhuma ilegalidade, o que está no documento é uma

**CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO***Reunião ordinária de 2017 de abril 03*

4

condição constante desta proposta que é apresentada, mas que não contraria efetivamente o que a Lei dispõe. -----

----- Seguidamente usou da palavra o Presidente da Câmara dizendo que, pretendia dar uma opinião pessoal e política. Não teve nada a ver com o relatório como é sabido, não fez parte da comissão, é natural que tenha estudado e encarado esta situação e como Presidente da Câmara, quer dizer que concorda e subscreve por inteiro a mesma, por não quer que aconteça ao próximo que vier para a Câmara o que lhe aconteceu a si, porque efetivamente ou poem seriedade na gestão desta casa, ou então não vão a lado nenhum. Muita razão tem a Caixa em ter a desconfiança que tem do município de Montemor-o-Velho, porque não cumpriu, o município é incumpridor do contrato inicial que está a ser reformulado. -----

----- Por outro lado, queria dizer que aquilo que estava ali escrito nos termos que está feito, exceciona a dívida contraída para obra financiada, ou seja nestes rácios não entra a dívida para fazer obra financiada com fundos comunitários e por isso mesmo nada impede o município de seguir o seu caminho, impede sim é que os futuros executivos façam aquilo que fizeram no passado o anterior executivo que leve a Câmara Municipal para o fosso financeiro em que estava e por isso mesmo não tem nada a opor a esta clausula, porque se for Presidente da Câmara quer cumpri-la até abaixo dos rácios que estão impostos na proposta, porque efetivamente já o estão a fazer. Estão muito próximo do rácio do terceiro ano neste momento e é bom que assim seja, que haja responsabilidade da gestão da causa pública e dos dinheiros públicos. -----

----- Por isso, da sua parte não vê nenhuma oposição a esta cláusula, aliás até a acha muito correta do ponto de vista de exercícios financeiros futuros. As pessoas têm que ter responsabilidade quando estão a gerir dinheiros públicos. -----

----- A Câmara tomou conhecimento e, por concordar com o Relatório de Avaliação das Propostas - Empréstimo a medio/longo prazo para aplicação na liquidação antecipada de outros empréstimos em vigor em 31 de dezembro de 2016, nos termos do art.º 81.º da Lei n.º 42/2016, de 28 de dezembro, deliberou por maioria submeter o mesmo, bem como as propostas recebidas, documentos que se dão aqui como inteiramente reproduzidos e que fazem parte integrante desta ata, à Assembleia Municipal para aprovação para efeitos do

## CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

4

Reunião ordinária de 2017 de abril 03

disposto na alínea c) do n.º 1 do art.º 6 da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, do art.º 49.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro e alínea f) do n.º 1 do art.º 25.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

----- Os resultados obtidos na votação foram os seguintes:-----

----- Emílio Augusto Ferreira Torrão----- A Favor-----

----- Abel da Silva de Oliveira Girão----- A Favor-----

----- José Jacírio Teixeira Veríssimo----- A Favor-----

----- Alexandra Margarida Góis Ferreira----- A Favor-----

----- Paula Elisabete Pires Costa Rama----- A Favor-----

----- Aurélio Manuel Mendes Soveral da Rocha----- A Favor-----

----- Jorge Luís Forte Camarneiro----- Abstenção-----

----- **Declaração de Voto do Vereador da CDU**-----

----- *“Abstenho-me porque não me compete a mim, dirigir esta Câmara Municipal, e tomar as decisões em conformidade.*-----

----- *Se estivesse neste momento, no lugar da Presidência, eu inseria de imediato um processo para rever esta cláusula.*-----

----- *Não pode o Município ficar refém naquilo que a própria Lei o isenta, e por isso a razão do meu voto de abstenção.*-----

----- *De qualquer maneira, acho que foi dado um passo importante na defesa do equilíbrio do Município.*”-----

----- Esta deliberação foi aprovada em minuta para surtir efeitos imediatos. -----

----- **A2. SERVIÇO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO CIVIL (SMPC)** -----

----- **A3. SERVIÇO DE MÉDICO VETERINÁRIO MUNICIPAL (SMVM)** -----

----- **1. DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E FINANÇAS (DAGF)**-----

----- **1.1. SUB. ORGÂNICA DE ATENDIMENTO MUNICIPAL (SAM)** -----

----- **1.2. SUB. ORGÂNICA DE ASSUNTOS JURÍDICOS E APOIO AOS ÓRGÃOS (SAJAO)** -----

----- **1.2.1. PROCESSO DE SINISTRO N.º 16RC002820** -----

----- **- RESPONSABILIDADE CIVIL - APÓLICE RC63619550 – PROPOSTA -**

----- **DE DECISÃO FINAL** -----

## CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

4

Reunião ordinária de 2017 de abril 03

----- Foi presente uma informação dos Serviços que a seguir se transcreve: -----

----- “Em conformidade com o assunto em epígrafe, cumpre-me informar o seguinte:-----

----- Em reunião do executivo municipal de 14 de novembro de 2016, foi aprovada a tendência para o indeferimento sobre a não existência de responsabilidade civil no sinistro ocorrido em 3 de Setembro, nas festas da vila, à lesada Cláudia Patrícia Ferreira Bento. -----

----- Foi a lesada notificada para pronúncia, nos termos e para os efeitos do n.º 1 do art.º 121.º do Código de Procedimento Administrativo, assistindo-lhe o direito de ser ouvida no procedimento antes de ser tomada a decisão final, sendo informada sobre o sentido provável desta. -----

----- Findo o prazo que concedido para audiência prévia, a lesada não se pronunciou. -----

----- Ora, atenta a ausência de novos factos trazidos pela lesada e a não verificação dos pressupostos da responsabilidade civil extracontratual, de acordo com a informação da SOAJC já prestada na deliberação de 14-11-2016, entende-se que o Município de Montemor-o-Velho encontra-se desonerado da obrigação de reparar os danos sofridos, por ausência de culpa. ---

----- Perante o exposto, propõe-se: -----

----- 1. Que seja submetida a aprovação do órgão executivo municipal, de acordo com a alínea ee) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, a não assunção de responsabilidade civil pelas lesões ocorridas à Sr.ª Cláudia Patrícia Ferreira Bento, no dia 3 de setembro de 2016, por não existir enquadramento dos factos no âmbito da apólice RC63619550 e não serem os mesmos imputáveis ou por culpa da entidade pública. -----

----- 2. A notificação à lesada da decisão tomada, nos termos do artigo 114.º do CPA, informando-a de que a decisão de indeferimento do pedido pode ser objeto de impugnação contenciosa.” -----

----- A Câmara tomou conhecimento e, nos termos constantes da informação dos Serviços, deliberou por unanimidade aprovar a decisão final de não assunção de responsabilidade civil pelas lesões ocorridas à Sr.ª Cláudia Patrícia Ferreira Bento, no dia 3 de setembro de 2016, por não existir enquadramento dos factos no âmbito da apólice RC63619550 e não serem os mesmos imputáveis ou por culpa da entidade pública. -----

## CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

Reunião ordinária de 2017 de abril 03

4

----- Mais deliberou nos termos do artigo 114.º do Código de Procedimento Administrativo, notificar a lesada da presente deliberação, informando-a de que a decisão de indeferimento do pedido pode ser objeto de impugnação contenciosa.-----

----- Esta deliberação foi aprovada em minuta para surtir efeitos imediatos. -----

----- **1.3. SUB. ORGÂNICA DE RECURSOS HUMANOS (SRH)** -----

----- **Ausentou-se neste ponto a Vereadora Paula Rama.**-----

----- **1.3.1. PROTOCOLO DE FORMAÇÃO EM CONTEXTO DE TRABALHO  
COM A ESCOLA PROFISSIONAL AGRÍCOLA AFONSO DUARTE  
(EPAAD)** -----

----- Foi presente uma informação dos Serviços que a seguir se transcreve:-----

----- *“Em 09.03.2017, sob registo n.º 4090, solicitou a Escola Profissional de Agrícola Afonso Duarte (EPAAD) colaboração para acolhimento do formando Paulo Marques, para a realização de estágio em contexto de trabalho do Curso Técnico de Turismo Ambiental e Rural, com equivalência ao 12º ano, com vista à sua integração socioprofissional, de 03 de abril a 24 de maio do corrente ano.*-----

----- *Mais solicitou que o aluno fosse integrado no setor de Turismo e/ou Cultura.* -----

----- *Nesse seguimento, cumpre-me informar o seguinte:*-----

----- *1. O estágio não é remunerado e o aluno encontra-se abrangido pelo seguro escolar.*

----- *2. Ainda que a realização dos estágios curriculares não acarrete custos, nada obsta que o Município aceite a realização dos mesmos. Não se conhecendo legislação específica sobre a matéria dos estágios curriculares e extra-curriculares, julgo, salvo melhor opinião, que o Município poderá aceitar estagiários no âmbito de estágios curriculares, mediante prévio acordo/protocolo com o estabelecimento de ensino ou entidade formadora.*-----

----- *2.1 Este protocolo deverá ser outorgado mediante documento escrito, previamente aprovado em reunião do Executivo Municipal, de acordo com o preceituado na alínea u), do n.º 1, do artigo 33º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro.* -----

----- *3. Analisado o teor do documento apresentado, informo que, na presente data, foi solicitada à EPAAD a minuta de protocolo de estágio, para que o mesmo seja presente a reunião do Executivo.*-----

## CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

4

Reunião ordinária de 2017 de abril 03

----- Não obstante, por motivos imperiosos e de agilização do processo, observada a data de início da realização do estágio sugerida, salvo melhor opinião, proponho que o assunto seja encaminhado para o responsável pela Unidade Orgânica de Cultura e Turismo para que designe o Técnico da Autarquia que monitorizará/acompanhará o aluno estagiário.”-----

----- A Câmara tomou conhecimento e, nos termos constantes na informação dos Serviços deliberou por unanimidade aprovar o Protocolo de Formação em Contexto de Trabalho com a Escola Profissional Agrícola Afonso Duarte, documento que se dá aqui como inteiramente reproduzido e que faz parte integrante desta ata. -----

----- Esta deliberação foi aprovada em minuta para surtir efeitos imediatos. -----

----- Voltou a fazer parte da reunião a Vereadora Paula Rama. -----

----- 1.4. SUB. ORGÂNICA DE TECNOLOGIAS DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO (STIC) -----

----- 1.5. SUB. ORGÂNICA DE TAXAS E LICENÇAS (STL) -----

----- 1.6. UNIDADE ORGÂNICA DE FINANÇAS E PATRIMÓNIO (UFP) -----

----- 1.6.1 SUB. ORGÂNICA DE CONTABILIDADE (SC) -----

----- 1.6.2 SUB. ORGÂNICA DE TESOURARIA (ST) -----

----- 1.6.2.1. RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA -----

----- Foi presente o Resumo Diário de Tesouraria, relativo ao dia 28 de março do corrente ano, acusando um saldo para o dia seguinte, em Operações Orçamentais, de 3.601.001,75 € (três milhões, seiscentos e um mil, um euro e setenta e cinco cêntimos) e em Operações de Tesouraria de 172.871,10 € (cento e setenta e dois mil, oitocentos e setenta e um euros e dez cêntimos). -----

----- A Câmara tomou conhecimento. -----

----- 1.6.3 SUB. ORGÂNICA DE PATRIMÓNIO E CONTRATAÇÃO PÚBLICA (SPCP) -----

----- 1.6.3.1. TRATAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS -----

----- – APROVAÇÃO DE PROCEDIMENTO -----

----- Foi presente uma informação dos Serviços que a seguir se transcreve: -----

----- “Serve a presente e tendo por base a informação prestada pela DAOM “De acordo com o Decreto-Lei n.º 166/96, de 5 de setembro, na sua atual redação, a exploração e gestão do sistema multimunicipal do Litoral Centro é atribuída em regime de concessão exclusiva à ERSUC — Resíduos Sólidos do Centro, S. A., até 31 de dezembro de 2034.O sistema



## CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

4

Reunião ordinária de 2017 de abril 03

*multimunicipal engloba triagem, recolha seletiva, valorização e tratamento de resíduos sólidos urbanos do Litoral Centro, integrando, como utilizadores originários, os municípios de Águeda, Albergaria-a-Velha, Alvaiázere, Anadia, Ansião, Arganil, Arouca, Aveiro, Cantanhede, Castanheira de Pêra, Coimbra, Condeixa-a-Nova, Estarreja, Figueira da Foz, Figueiró dos Vinhos, Góis, Ílhavo, Lousã, Mealhada, Mira, Miranda do Corvo, Montemor-o-Velho, Murtosa, Oliveira de Azeméis, Oliveira do Bairro, Ovar, Pampilhosa da Serra, Pedrógão Grande, Penacova, Penela, São João da Madeira, Sever do Vouga, Soure, Vagos, Vale de Cambra e Vila Nova de Poiares. Neste sentido, tendo em consideração os anos anteriores, estima-se que para o ano 2017 sejam necessários 240.000,00€ para pagamento dos valores referentes ao tratamento de resíduos sólidos.” para informar que face ao exposto o presente procedimento cabe no âmbito do disposto no artigo 5º do Código da Contratação Pública (CCP) aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro na sua atual redação sobre a epígrafe contratação excluída, não sendo pelo mesmo aplicável a parte II do CCP. -----*

*----- Para o presente procedimento, deverá ainda observar-se o disposto no artigo 49º da Lei n.º 42/2016, de 28 de dezembro, Lei que aprovou o Orçamento de Estado para 2017, designadamente o disposto nos números 1 e 2. Quanto ao disposto no n.º 1 e em face dos cálculos já efetuados (ressalvando-se ainda não concluídos) e tendo presente os compromissos já assumidos podemos inferir pelo seu cumprimento. No que respeita ao n.º 2 o mesmo não é aplicável ao presente procedimento por se tratar de aquisição de serviços de um serviço essencial pelo que por força do disposto no n.º 8 do mesmo artigo não é aplicável o n.º 2. ----*

*----- Face ao exposto, propõe-se que o presente procedimento seja remetido ao órgão executivo para aprovação.” -----*

*----- A Câmara tomou conhecimento e, nos termos constantes na informação dos Serviços deliberou por unanimidade aprovar o procedimento de Aquisição de Serviços para tratamento de Resíduos Sólidos Urbanos. -----*

*----- Esta deliberação foi aprovada em minuta para surtir efeitos imediatos. -----*

### **----- 2. DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL (DDS) -----**

#### **----- 2.1. UNIDADE ORGÂNICA DE CULTURA E TURISMO (UCT) -----**

##### **----- 2.1.1. APOIO A ENTIDADES E ORGANISMOS LEGALMENTE -----**

## CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

Reunião ordinária de 2017 de abril 03

4

----- EXISTENTES, NOS TERMOS DO ARTIGO 33º. DA LEI Nº. 75/2013, -  
 ----- DE 12 DE SETEMBRO – PEDIDO DE CEDÊNCIA DE EQUIPAMENTO-  
 ----- AO RANCHO FOLCLÓRICO DO CENTRO BEIRA MONDEGO -----

----- Foi presente uma informação dos Serviços que a seguir se transcreve: -----  
 ----- “O Rancho Folclórico do Centro Beira Mondego vai levar a efeito no dia 1 de julho do  
 corrente ano o Festival Nacional de Folclore. Para o efeito solicitam à autarquia a cedência de  
 um palco e de 150 cadeiras. -----  
 ----- Sendo um Festival Nacional e de grande importância para a Freguesia e Concelho, sou  
 de opinião que o equipamento solicitado seja cedido. Segundo indicação dos serviços pode ser  
 disponibilizado um palco e 100 cadeiras. Por outro lado, a Entidade requerente deverá  
 providenciar os meios humanos e transporte para levantamento e posterior devolução do  
 equipamento, bem como responsabilizar-se por quaisquer danos que ocorram no mesmo.  
 Pelo exposto, propõe-se a cedência do referido equipamento ao abrigo da alínea u), do artº.  
 33, da Lei nº. 75/2013 de 12 de setembro, devendo ser presente à reunião de Câmara  
 Municipal para aprovação.” -----

----- A Câmara tomou conhecimento e, nos termos constantes na informação dos Serviços,  
 deliberou por unanimidade aprovar a cedência do equipamento, ao abrigo da alínea u), do  
 artº. 33, da Lei nº. 75/2013 de 12 de setembro. -----

----- Esta deliberação foi aprovada em minuta para surtir efeitos imediatos. -----

----- **2.1.2. APOIO A ENTIDADES E ORGANISMOS LEGALMENTE** -----  
 ----- EXISTENTES, NOS TERMOS DO ARTIGO 33º. DA LEI Nº. 75/2013, -  
 ----- DE 12 DE SETEMBRO – PEDIDO DE CEDÊNCIA DE EQUIPAMENTO-  
 ----- AO CLUBE DESPORTIVO CARAPINHEIRENSE -----

----- Foi presente uma informação dos Serviços que a seguir se transcreve: -----  
 ----- “O Clube Desportivo Carapinheirense vai levar a efeito no dia 29 de abril do corrente  
 ano as Comemorações do 58º. Aniversário/ II Gala CDC. Para o efeito solicitam à autarquia a  
 cedência de 100 cadeiras. -----  
 ----- Sendo uma atividade de grande importância para o Clube, Freguesia e Concelho, sou  
 de opinião que o equipamento solicitado seja cedido. Segundo indicação dos serviços podem  
 ser disponibilizadas as 100 cadeiras. Por outro lado, a Entidade requerente deverá providenciar

## CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

4

Reunião ordinária de 2017 de abril 03

os meios humanos e transporte para levantamento e posterior devolução do equipamento, bem como responsabilizar-se por quaisquer danos que ocorram no mesmo. -----

----- Pelo exposto, propõe-se a cedência do referido equipamento ao abrigo da alínea u), do artº. 33, da Lei nº. 75/2013 de 12 de setembro, devendo ser presente à reunião de Câmara Municipal para aprovação.” -----

----- A Câmara tomou conhecimento e, nos termos constantes na informação dos Serviços, deliberou por unanimidade aprovar a cedência do equipamento, ao abrigo da alínea u), do artº. 33, da Lei nº. 75/2013 de 12 de setembro. -----

----- Esta deliberação foi aprovada em minuta para surtir efeitos imediatos. -----

### 2.1.3. APOIO A ENTIDADES E ORGANISMOS LEGALMENTE -----

EXISTENTES, NOS TERMOS DO ARTIGO 33º. DA LEI Nº. 75/2013, -

DE 12 DE SETEMBRO – PEDIDO DE CEDÊNCIA DE EQUIPAMENTO-

AO RANCHO FOLCLÓRICO DA CARAPINHEIRA -----

----- Foi presente uma informação dos Serviços que a seguir se transcreve: -----

----- “O Rancho Folclórico da carapinheira vai levar a efeito nos dias 7 e 8 de julho do corrente ano o Festival de Folclore – Festifolca 2017. Para o efeito solicitam à autarquia a cedência de um palco (8x8m), 8 módulos de palco e de 100 cadeiras. -----

----- Sendo um Festival já com grande implantação na freguesia e o qual pretende promover a amostragem, a inter-relação e o convívio entre os grupos culturais da Carapinheira, sou de opinião que o equipamento solicitado seja cedido. Segundo indicação dos serviços pode ser disponibilizado um palco, os 8 módulos de palco e as 100 cadeiras. Por outro lado, a Entidade requerente deverá providenciar os meios humanos e transporte para levantamento e posterior devolução do equipamento, bem como responsabilizar-se por quaisquer danos que ocorram no mesmo. -----

----- Pelo exposto, propõe-se a cedência do referido equipamento ao abrigo da alínea u), do artº. 33, da Lei nº. 75/2013 de 12 de setembro, devendo ser presente à reunião de Câmara Municipal para aprovação.” -----

----- A Câmara tomou conhecimento e, nos termos constantes na informação dos Serviços, deliberou por unanimidade aprovar a cedência do equipamento, ao abrigo da alínea u), do

## CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

Reunião ordinária de 2017 de abril 03

4

artº. 33, da Lei nº. 75/2013 de 12 de setembro. -----

----- Esta deliberação foi aprovada em minuta para surtir efeitos imediatos. -----

### ----- 2.2. UNIDADE ORGÂNICA DE EDUCAÇÃO, JUVENTUDE, ACÇÃO SOCIAL E SAÚDE (UEJASS) -----

#### ----- 2.2.1. PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DO CARTÃO MONTEMOR-----

#### ----- SÉNIOR A MANUEL ANTÓNIO SOARES GIRÃO-----

----- Foi presente uma informação dos Serviços que a seguir se transcreve: -----

----- *“Na sequência do requerimento efetuado pela munícipe, Manuel António Soares Girão, residente na Rua da Estrada Nacional nº 18, Formoselha, freguesia de Santo Varão, cumpre-me informar que este se encontra devidamente instruído, de acordo com o estipulado no artigo 4.º do Regulamento, pelo que se propõe que a Câmara Municipal aprove a atribuição do Cartão Montemor Sénior.”* -----

----- A Câmara tomou conhecimento e, nos termos constantes na informação dos Serviços, deliberou por unanimidade aprovar a atribuição do Cartão Montemor Sénior a Manuel António Soares Girão. -----

----- Esta deliberação foi aprovada em minuta para surtir efeitos imediatos. -----

#### ----- 2.2.2. PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DO CARTÃO MONTEMOR-----

#### ----- SÉNIOR A MARIA DA ENCARNAÇÃO FERREIRA FERNANDES -----

#### ----- GIRÃO-----

----- Foi presente uma informação dos Serviços que a seguir se transcreve: -----

----- *“Na sequência do requerimento efetuado pela munícipe, Maria da Encarnação Ferreira Fernandes Girão, residente na Rua dos Fidalgos nº 13, Formoselha, freguesia de Santo Varão, cumpre-me informar que este se encontra devidamente instruído, de acordo com o estipulado no artigo 4.º do Regulamento, pelo que se propõe que a Câmara Municipal aprove a atribuição do Cartão Montemor Sénior.”* -----

----- A Câmara tomou conhecimento e, nos termos constantes na informação dos Serviços, deliberou por unanimidade aprovar a atribuição do Cartão Montemor Sénior a Maria da Encarnação Ferreira Fernandes Girão. -----

----- Esta deliberação foi aprovada em minuta para surtir efeitos imediatos. -----

#### ----- 2.2.3. PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DO CARTÃO MONTEMOR-----

#### ----- SÉNIOR A MARIA PEREIRA CRAVO -----

## CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

4

Reunião ordinária de 2017 de abril 03

----- Foi presente uma informação dos Serviços que a seguir se transcreve: -----

----- *“Na sequência do requerimento efetuado pela munícipe, Maria Pereira Cravo, residente na Rua Fontes da Bola nº 11, Formoselha, freguesia de Santo Varão, cumpre-me informar que este se encontra devidamente instruído, de acordo com o estipulado no artigo 4.º do Regulamento, pelo que se propõe que a Câmara Municipal aprove a atribuição do Cartão Montemor Sénior.”* -----

----- A Câmara tomou conhecimento e, nos termos constantes na informação dos Serviços, deliberou por unanimidade aprovar a atribuição do Cartão Montemor Sénior a Maria Pereira Cravo. -----

----- Esta deliberação foi aprovada em minuta para surtir efeitos imediatos. -----

### 2.2.4. PROPOSTA DE DEFERIMENTO DE TARIFÁRIO SOCIAL

#### DOMÉSTICO, DE LUÍS FILIPE MARQUES SOARES

----- Foi presente uma informação dos Serviços que a seguir se transcreve: -----

----- *“No âmbito do Regulamento do Serviço de Abastecimento de Água e do Serviço de Saneamento de Águas Residuais do Município de Montemor-o-Velho, somos a informar o seguinte:* -----

----- *Foi requerido o tarifário social doméstico de acordo com o estabelecido na alínea a), do nº1, do Artigo 79º, do referido Regulamento, Luís Marques Soares, na qualidade de utilizador doméstico, contribuinte nº1105487538, residente em Montemor-o-Velho.* -----

----- *Após análise do requerimento, dos documentos instrutórios verifica-se que o requerente se enquadra nos requisitos estabelecidos no referido Regulamento, nomeadamente por dispor de um rendimento per capita inferior ao valor da remuneração mínima nacional.* -----

----- *Face ao exposto propõe-se, o deferimento do pedido de atribuição do tarifário social doméstico, a Luís Filipe Marques Soares, devendo esta proposta, ser remetida a reunião do Executivo Municipal para aprovação.* -----

----- A Câmara tomou conhecimento e, nos termos constantes na informação dos Serviços, deliberou por unanimidade aprovar a atribuição do tarifário social doméstico, a Luís Filipe Marques Soares. -----

## CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

4

Reunião ordinária de 2017 de abril 03

----- Esta deliberação foi aprovada em minuta para surtir efeitos imediatos. -----

----- **2.2.5. ADITAMENTO AO CONTRATO DE OBJETIVOS – GIP** -----

----- Foi presente uma informação dos Serviços que a seguir se transcreve: -----

----- *“No seguimento do contrato de objectivos assinados entre a CM Montemor-o-Velho e o IEFP.IP – Figueira da Foz, junto anexo a esta informação um aditamento ao contrato de objectivos anteriormente assinado, sendo que este acrescenta um ponto aos demais. -----*

----- *Reveste-se este ponto de uma nova forma de intervenção junto dos utentes, designada pela sigla MAPE (Modelo de Acompanhamento Personalizado para o Emprego), a qual se destina a envolver em sessões de informação colectiva os beneficiários deste Concelho de prestações de desemprego, dotando-os de conhecimentos úteis ao seu percurso de inserção de novo no mercado de trabalho. -----*

----- *Remeto à consideração de V.<sup>a</sup> Ex.<sup>a</sup> a aprovação deste aditamento com consequente envio a reunião de câmara para efeitos de deliberação.” -----*

----- A Câmara tomou conhecimento e, nos termos constantes na informação dos Serviços, deliberou por unanimidade aprovar o aditamento ao contrato de objetivos celebrado entre a Câmara Municipal de Montemor-o-Velho e o Instituto de Emprego e Formação Profissional, IP – Figueira da Foz, documento que se dá aqui como inteiramente reproduzido e que faz parte integrante desta ata. -----

----- Esta deliberação foi aprovada em minuta para surtir efeitos imediatos. -----

----- **2.3. UNIDADE ORGÂNICA DE DESPORTO (UD)** -----

----- **3. DIVISÃO DE PLANEAMENTO E GESTÃO TERRITORIAL (DPGT)** -----

----- **3.1. UNIDADE ORGÂNICA DE PLANEAMENTO, PROJETOS E SIG (UPPS)** -----

----- **3.1.1 INFORMAÇÃO RELATIVA AOS DESPACHOS PROFERIDOS** -----

----- **EM CONFORMIDADE COM A DELEGAÇÃO E SUBDELEGAÇÃO** -----

----- **DE COMPETÊNCIAS CONCEDIDAS PELOS DESPACHOS NºS** -----

----- **48/2013 E 49/2013 DO EXMO. SENHOR PRESIDENTE DA** -----

----- **DA CÂMARA MUNICIPAL** -----

----- Foi presente uma informação, relativa aos despachos proferidos em conformidade com a delegação e subdelegação de Competências concedidas pelos Despachos nºs. 48/2013 e 49/2013 do Senhor Presidente da Câmara Municipal, no âmbito da Divisão de Planeamento

## CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

4

Reunião ordinária de 2017 de abril 03

e Gestão Territorial, no período compreendido entre os dias 20 e 27 de março de 2017, documento que se dá aqui como inteiramente reproduzido e que faz parte integrante desta ata. -----

----- A Câmara tomou conhecimento.-----

### 3.1.2. PROGRAMA BASE DO PROJETO DESIGNADO PARU 4 -----

----- – REQUALIFICAÇÃO DA ENVOLVENTE AO CONVENTO DOS ANJOS

----- – PROPOSTA PARA APROVAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL -----

----- Foi apresentado o estudo mencionado em epígrafe acompanhado de uma informação dos Serviços cujo teor se transcreve:-----

----- "*Os investimentos propostos no domínio da reabilitação urbana para as ARU de Montemor-o-Velho e Casal Novo do Rio, apresentados no âmbito da "PI 6.5 - Adoção de medidas destinadas a melhorar o ambiente urbano, a revitalizar as cidades, recuperar e descontaminar zonas industriais abandonadas" encontram-se sintetizados no Plano de Ação para a Regeneração Urbana – PARU aprovado.* -----

----- *Uma das ações previstas é a elaboração do "Projeto de requalificação do espaço envolvente ao Convento dos Anjos – PARU 4".* -----

----- *Este espaço público é atualmente utilizado para estacionamento de veículos, inclusive pesados, estando abandonado e sem manutenção.* -----

----- *Este projeto objetiva, assim, completar o projeto de intervenção urbana no centro histórico de Montemor-o-Velho com uma intervenção ao nível de valorização paisagística numa zona envolvente a imóvel classificado, perspetivando, de uma forma rotular, a sua correlação com uma futura marginal aos campos do Mondego, sem descurar a obrigatoriedade de percursos (com passeios de dimensão generosa, equipados com arborização e mobiliário) para o pedestre.* -----

----- *Neste contexto foi decidido contratualizar a prestação de serviços para elaboração deste projeto.* -----

----- *Tendo por base os prazos de execução previstos no contrato, junto se anexa a proposta na fase de Programa Base, a qual pressupõe uma definição programática genérica, pelo que, independentemente de alguns melhoramentos que a próxima fase deverá prever, os serviços*

**CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO**

4

*Reunião ordinária de 2017 de abril 03*

*consideram que as propostas estão em condições de poderem ser aprovadas. -----*

*Face ao exposto propõe-se que as propostas possam ser remetidas à Reunião do Executivo para aprovação". -----*

----- Pela chefe de Divisão foi proposto o agendamento à Reunião de Câmara para deliberação quanto à aprovação do programa base do PARU 4 -----

----- A Câmara, tomou conhecimento, e concordando com a informação dos serviços deliberou, por unanimidade, aprovar o programa base, documento que se dá aqui como inteiramente reproduzido e que faz parte integrante desta ata, condicionado à criação de mais estacionamento para ligeiros e criação de estacionamento dedicado a autocarros para turismo e ajustamento do limite da área a tratar com o limite da área da parcela a ceder à G N R. ----

----- Esta deliberação foi aprovada em minuta para surtir efeitos imediatos. -----

----- **3.2. SUB. ORGÂNICA DE GESTÃO URBANÍSTICA (SGU)**-----

----- **3.3. SUB. ORGÂNICA DE FISCALIZAÇÃO (SF)**-----

----- **4. DIVISÃO DE AMBIENTE E OBRAS MUNICIPAIS (DAOM)**-----

----- **4.1. UNIDADE ORGÂNICA DE CONSERVAÇÃO DE INFRAESTRUTURAS E LOGÍSTICA (UCIL)**-----

----- **4.2. UNIDADE ORGÂNICA DE OBRAS E EQUIPAMENTOS MUNICIPAIS (UOEM)**-----

----- **4.3 UNIDADE ORGÂNICA DE AMBIENTE (UA)**-----

----- **B. EQUIPA MULTIDISCIPLINAR DE MODERNIZAÇÃO, GESTÃO DA QUALIDADE E PROJETOS AUTÁRQUICOS (EMMGQPA)** -----

----- **INTERVENÇÃO DO PÚBLICO** -----

----- Foi aberto o período de intervenção do público, nos termos do nº. 2 do art.º 49.º da Lei nº. 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, conjugado com os art.º 3.º e 11.º do Regimento da Câmara Municipal, aprovado em reunião de 23 de outubro de 2013. -----

----- Verificou-se a inexistência de público. -----

----- **ENCERRAMENTO** -----

----- Terminada a Ordem de Trabalhos, pelas doze horas e cinquenta minutas, foi pelo Presidente da Câmara encerrada a reunião, da qual para constar se elaborou a presente ata, sob a responsabilidade da Secretária, Andreia Sofia Marques Lopes dos Santos, que vai ser assinada nos termos da Lei, na reunião seguinte. -----



## CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

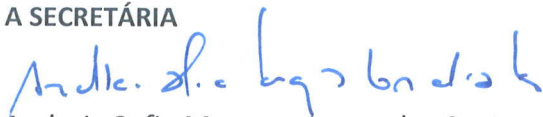
*Reunião ordinária de 2017 de abril 03*

O PRESIDENTE DA CÂMARA,



Emílio Augusto Ferreira Torrão

A SECRETÁRIA



Andreia Sofia Marques Lopes dos Santos